



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.045/2019
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Institui o Calendário Esportivo Anual do Município de Itabaianinha para o exercício de 2020 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário Esportivo do Município de Itabaianinha, com o objetivo de fomentar a prática esportiva e divulgar os eventos esportivos que o Município realizará durante o ano de 2020, bem como contribuir para a sistematização unificada do esporte municipal.

Artigo 2º - O Calendário Esportivo será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com as entidades de prática e organização do desporto existentes em Itabaianinha.

Artigo 3º - Fica oficialmente instituído por força desta Lei, as seguintes competições no Calendário Esportivo Municipal para o exercício de 2020, no Município de Itabaianinha:

- I – Corrida da Fogueira;
- II – Volta Ciclística;
- III – Copa Povoados de Futebol de Campo;
- IV – Copa de Futsal da Laranjeira;
- V – Campeonato dos Quarentões de Futebol de Campo;
- VI – Campeonato de Futebol Amador;
- VII – Campeonato de Futevôlei;
- VIII – Campeonato de Futsal Feminino;
- IX – Campeonato de Futebol de Base;
- X – Campeonato de Futebol de Areia.
- XI – Campeonato de Handebol Masculino
- XII – Campeonato de Handebol Feminino
- XIII – Campeonato de Futebol Society
- XIV – Locação de Campos de Futebol

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no qual constará as datas dos eventos e a forma organizacional, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação do Calendário Esportivo Anual no Município.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 5º - O Município de Itabaianinha, através da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá apoiar eventos esportivos realizados por Associações e/ou Comunidades.

Artigo 6º - Além dos eventos referidos no artigo 3º desta Lei, poderão ser incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I – incremento do esporte e lazer;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições esportivas;
- III – lazer popular;
- IV – incentivo à prática esportiva.

Artigo 7º – Compete a Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, o custeio e a organização das ações esportivas que compõe o Calendário Esportivo Anual para o exercício de 2020, sendo que as despesas decorrentes da aplicação constantes do Anexo Único da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO
ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO

I – CORRIDA DA FOGUEIRA

Premiação em dinheiro a ser rateado entre os vencedores colocados em 1º lugar de cada categoria **R\$ 1.500,00**

II – Volta Ciclística

Premiação em dinheiro a ser rateado entre os primeiros, segundos e terceiros vencedores de cada categoria **R\$ 3.000,00**

III – Copa Povoados de Futebol de Campo

Despesas com arbitragem

03 árbitros x R\$ 70,00 = R\$ 210,00 x 23 partidas R\$ 4.830,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 3.000,00

1º colocado – R\$ 2.000,00

2º colocado – R\$ 1.000,00

Aquisição de 16 Jogos de Uniforme Completo

(Camisa, Calção e Meião) R\$ 9.600,00

Aquisição de 04 (quatro) Bolas de futebol de campo R\$ 480,00

Total das Despesas R\$ 17.910,00

IV – Copa de Futsal da Laranjeira

Despesas com arbitragem

02 árbitros x R\$ 40,00 = R\$ 80,00 x 37 partidas R\$ 2.960,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 1.500,00

1º colocado – R\$ 1.000,00

2º colocado – R\$ 500,00

Aquisição de 12 Jogos de Uniforme Completo

(Camisa, Calção e Meião) R\$ 3.816,00

Aquisição de 04 (quatro) Bolas de futsal R\$ 400,00

Total das Despesas R\$ 8.676,00

V – Campeonato dos Quarentões de Futebol de Campo

Despesas com arbitragem

03 árbitros x R\$ 70,00 = R\$ 210,00 x 23 partidas R\$ 4.830,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 2.300,00

1º colocado – R\$ 1.500,00

2º colocado – R\$ 800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de 08 Jogos de Uniforme Completo
(Camisa, Calção e Meião) R\$ 3.984,00

Aquisição de 04 (quatro) Bolas de futsal R\$ 480,00

Total das Despesas R\$ 11.594,00

VI – Campeonato de Futebol Amador da Sede do Município

Despesas com arbitragem

03 árbitros x R\$ 70,00 = R\$ 210,00 x 23 partidas R\$ 4.830,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 3.000,00

1° colocado – R\$ 2.000,00

2° colocado – R\$ 1.000,00

Aquisição de 16 kits de Uniforme Completo
(Camisa, Calção e Meião) R\$ 7.968,00

Aquisição de 04 (quatro) Bolas de futebol de campo R\$ 480,00

Total das Despesas R\$ 16.278,00

VII – Campeonato de Futevôlei

Despesas com arbitragem R\$ 500,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 1.000,00

1° colocado – R\$ 500,00

2° colocado – R\$ 300,00

3° colocado – R\$ 200,00

Aquisição de 05 (cinco) Bolas de futevôlei R\$ 500,00

Aquisição de 16 (dezesesseis) fardamentos
(Camisa, Calção) R\$ 560,00

Total das Despesas R\$ 2.560,00

VIII – Campeonato de Futsal Feminino

Despesas com arbitragem

02 árbitros x R\$ 20,00 = R\$ 40,00 x 23 partidas R\$ 920,00

Premiação em dinheiro..... R\$ 1.500,00

1° colocado – R\$ 1.000,00

2° colocado – R\$ 500,00

Aquisição de 16 Jogos de Uniforme Completo
(Camisa, Calção e Meião) R\$ 5.184,00

Aquisição de 04 (quatro) Bolas de futsal R\$ 400,00